



2º SEMINÁRIO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA 9 e 10 de dezembro de 2019 – TJBA, Salvador-BA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

Título da apresentação: Advogado Dativo Facilitador

Nome do autor/proponente: Haroldo Luiz Rigo da Silva

Nome da instituição e cargo que ocupa:

Tribunal de Justiça de Sergipe / Juiz de Direito

Endereço eletrônico e telefone para contato:

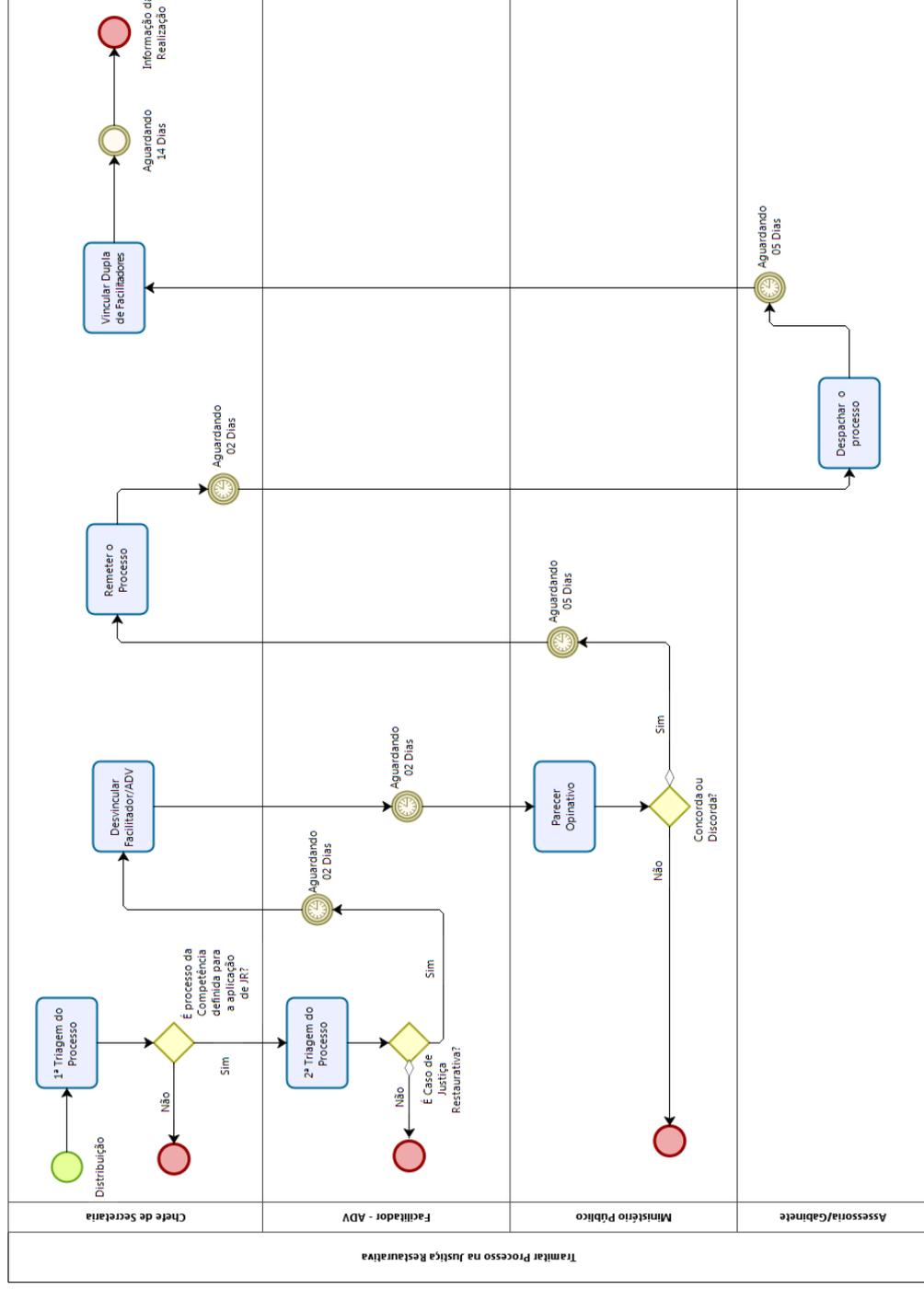
haroldo@tjse.jus.br

Fotografia da prática ou link para vídeo ou página da web:

<<https://trello.com/b/B82wDNe9>>



1 TRAMITAR PROCESSO NA JUSTIÇA RESTAURATIVA - PORTO DA FOLHA



Descrição da prática:

O Projeto Advogado Dativo Facilitador parte da experiência desenvolvida pelo CEJUSC do TJSE com a realização de conciliação com advogados dativos na Conciliação. Buscando, a partir de uma Justiça multi-portas, dar efetividade aos métodos consensuais de solução de conflitos nos procedimentos judicializados desenvolvemos este Projeto que integra a comunidade de advogados e a Universidade nas práticas restaurativas. Propõe assim, além de uma interseção na construção de um espaço multidisciplinar, visto que a própria metodologia propicia esta integração, a integração da Universidade com a pesquisa, grupos de estudo e núcleos de práticas.

O Projeto se inicia com a escolha de recortes para derivação de processos, podendo se fazer presente, a depender do caso concreto, em concomitância com o processo tradicional. Os recortes escolhidos pelo juiz e promotor de justiça para iniciar o núcleo foram os processos referentes a ato infracional e crimes de menor potencial ofensivo. Esta escolha não afasta a identificação de algum feito dentro de outras competências que se identifique a possibilidade/necessidade de derivação.

Uma vez identificado pela chefe de secretaria que existem feitos distribuídos referente a estas competências, são separados e o advogado plantonista da semana é vinculado aos feitos, realizando uma triagem inicial indicando os feitos que tem possibilidade de derivação. Somente estes feitos identificados são encaminhados ao MP para aferir se há a sua concordância para a derivação. Após o pedido de derivação do Promotor de Justiça o processo vai para o gabinete do juiz onde é feita a classificação do feito, se de ação penal privada ou pública condicionada ou incondicional e concordando também com a derivação encaminha para os facilitadores.

A chefe de secretaria faz a distribuição para as duplas de facilitadores que irão agendar os pré-círculos e depois, sendo frutífero, os círculos. Toda a tramitação se dá a partir do cadastramento das duplas que estudam o caso e definem quem deve ser chamado para os dias de pré-círculo ou círculo restaurativo, sendo que, a chefe de secretaria providencia todos os atos para convite das partes e chamamento destas, entregando no dia do encontro todas as partes necessárias, devidamente comunicadas da data agendada. O cuidado com os princípios e valores restaurativos são tomados pelos facilitadores nas oportunidades dos encontros e mensurados na pesquisa aplicada junto às partes.

A Universidade também se integra nestes núcleos com a formação teórica dos alunos do curso de direito que participam nos núcleos com trabalho voluntário extra-curricular fazendo dupla com os advogados, neste caso apenas um advogado dativo atua conjuntamente com o aluno. Outra atuação da Universidade se faz presente nos grupos de estudos que numa atuação de campo, replicam os ensinamentos teóricos, cada qual na sua cidade, com a REDE, Guarda-Municipal etc.